



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: C3F62-9D59F-984F7



Termo de Citação 00196/2022-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 05822/2021-7

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

Descrição complementar: EDITAL DE CITAÇÃO Sheth Construtora EIRELI, por seu representante legal

Criação: 22/06/2022 09:53

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

UG: PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz

EDITAL DE CITAÇÃO

Fica a sociedade empresária **Sheth Construtora EIRELI**, por seu representante legal, o Sr. **Dorival Baptista Júnior, CITADO(A)** da **Decisão Monocrática 00677/2022-6** para, no **prazo de 30 (trinta) dias** apresentar a esta Corte de Contas suas justificativas em relação aos indícios de irregularidades apontados na **Instrução Técnica Inicial 00059/2022-1** e na **Decisão Segex 00240/2022-2**, sob pena de revelia.

Fica o (a) responsável advertido(a) de que:

- a) o não atendimento à citação implicará na declaração de revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES);
- b) não cabe recurso da decisão que determinar a citação, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Orgânica do TCEES;
- c) a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica do TCEES;
- d) após a citação, as demais comunicações de atos e decisões presumem-se perfeitas com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, consoante o disposto no art. 360 do Regimento Interno deste Tribunal;
- e) poderá o responsável, em nome próprio ou por procurador regularmente constituído, exercer sua defesa pelos meios admitidos em direito e, querendo exercer o direito de sustentação oral, deverá observar os requisitos do art. 327 do Regimento Interno deste Tribunal quando do julgamento dos presentes autos, cuja pauta de julgamento contendo a data da sessão será previamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, na forma do art. 101 do mesmo diploma normativo, em observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e publicidade;
- f) A resposta ao termo de citação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Portaria Normativa 67/2020, que regulamentou a Instrução Normativa TC 61/2020.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 22 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR
Secretário Geral das Sessões
(por delegação – Portaria nº 021/2011)